



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 043/2021

SÚMULA: “Concede afastamento por motivo de Auxílio Doença”.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. – Fica afastado de suas atividades laborais o senhor **ADILSON LINO DE ANDRADE**, portadora do RG nº. 4.841.720-5 SSP-PR e do CPF nº. 659.959.459.04, Membro do Conselho Tutelar do Município Mirador, conforme Atestado Médico expedido no dia 31 de dezembro de 2020, por 60 dias.

Art. 2º. – Será concedida licença para tratamento de saúde em conformidade com o art. 93, inciso I, da Lei Municipal nº. 066/2009, de 11 de novembro de 2009, pelo prazo de 15 dias com seus vencimentos pagos pelo Município.

Art. 3º. – Após afastamento superior a 16 (dezesesseis) dias, seus vencimentos serão pagos pela Seguridade Social, mediante avaliação médica, em conformidade com o art. 93, inciso II da Lei Municipal nº. 066/2009, de 11 de novembro de 2009.

Art. 4º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04